



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.716.644/0001-79 com sede à Rua 203, nº 69, CEP: 74.535-310, Setor Coimbra, Goiânia/GO, fone (62) 3233-1788, e-mail: licitacao@casadoboiagro.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representado neste ato pela Sra. Denise Londe Rabelo Taveira, brasileira, diretora, portadora do CPF Nº 252.490.291-91 e do RG Nº 866092 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Pau Cetim QV 3 L7, nº 146, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74884-670, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

CNPJ Nº 03.716.644/0001-79

Valor Total: R\$ 77.007,70 (setenta e sete mil, sete reais e setenta centavos)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
8	Cloridrato de Atipamezole (5,0 mg/mL), Frasco 10ml. Nº Registro da ANVISA: 10.049/2015 Marca: ANTISEDAN Fabricante: ZOETIS Modelo / Versão: FR	70	FRASCO	R\$ 591,84	R\$ 41.428,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
9	Cloridrato de dexmedetomidina, Frasco 10ml Nº Registro da ANVISA: 10.061/2015 Marca: DEXDOMITOR Fabricante: ZOETIS Modelo / Versão: FR 10 ML	70	FRASCO	R\$ 508,27	R\$ 35.578,90	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos



pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES
DIAS:396143012
87

Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287
Dados: 2022.05.04
09:30:11 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

DENISE LONDE
RABELO
TAVEIRA:2524902
9191

Assinado de forma digital por DENISE
LONDE RABELO TAVEIRA:25249029191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=DENISE LONDE RABELO
TAVEIRA:25249029191
Dados: 2022.04.29 11:41:35 -03'00'

CASA DO BOI PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS EIRELI
CNPJ Nº 03.716.644/0001-79
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **FCIA VETER PET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.664.903/0001-28 com sede à Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 846, CEP: 31330-000, Belo Horizonte/MG, fone (31) 3267-0659 / 2552-5977 / 3024-7944 / 3476-7944, e-mail: licitacao@focinhoecia.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representado neste ato pelo Sr. Wesley Cardoso Francisco, brasileiro, representante legal, portador do CPF Nº 010.858.296-50 e do RG Nº M-8. 275.473, residente e domiciliado na Rua General Clarck, nº 1998, bairro: Novo Progresso, na cidade de Contagem/MG, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

FCIA VETER PET LTDA-ME

CNPJ Nº 04.664.903/0001-28

Valor Total: R\$ 2.902,20 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte centavos)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
2	Ácido Tranexâmico, Ampola 5ml Nº Registro da Anvisa: 1.1343.0186.002-1 Marca: ÁCIDO TRANEXANICO Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: Ampola	120	AMPOLA	R\$ 7,38	R\$ 885,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
3	Associação de Pamoato de Pirantel; Praziquantel e Febantel, Frasco 20ml Nº Registro da Anvisa: 7571/00 Marca: CHEMITAL PLUS	84	FRASCO	R\$ 11,48	R\$ 964,32	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP



	Fabricante: CHEMITEC Modelo / Versão: FRASCO					
12	Cloridrato de Ondansetrona, Ampola 4ml Nº Registro da Anvisa: 1.0298.0124 Marca: Ondansetrona Fabricante: Cristalia Modelo / Versão: ampola	12	AMPOLA	R\$ 65,19	R\$ 782,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
16	Diazepam, Ampola 2ml Nº Registro da Anvisa: 1.0298.0008 Marca: Diazepam Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: ampola	60	AMPOLA	R\$ 4,50	R\$ 270,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e



Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I

- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
DIAS:39614301 DIAS:39614301287
287 Dados: 2022.05.04
09:30:42 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

FCIA VETER PET Assinado de forma digital por
FCIA VETER PET
LTDA:046649030001 LTDA:04664903000128
28 Dados: 2022.05.04 08:50:55 -03'00'

FCIA VETER PET LTDA-ME
CNPJ Nº 04.664.903/0001-28
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **15.439.366/0001-39**, com sede estabelecida na Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-410, fone (54) 3522-2993 - Fax: (54) 3522-6983, e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada nesta ato pelo Sra. Camile Rorig Follador, brasileira, casada, farmacêutica/sócia proprietária, portador do CPF Nº 002.009.330-60 e do RG Nº 6081034107, residente e domiciliado à Rua Evaristo de Castro, nº 175 APT / 302, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ Nº 15.439.366/0001-39

Valor Total: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
6	Cloreto de potássio 19,1%, Ampola 10ml Nº Registro Anvisa: 155920001 Marca: SAMTEC Fabricante: SAMTEC Modelo / Versão: SAMTEC	3000	AMPOLA	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES
DIAS:396143012
87

Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287
Dados: 2022.05.04
09:31:20 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200
933060

Assinado de forma digital por
CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.05.03 13:42:55
-03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI
CNPJ Nº 15.439.366/0001-39
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 20.918.668/0001-20 com sede à rua Henrique Schwing, nº 368, CEP: 99700-408, Erechim/RS, fone (54) 3712-1358 / 99615-1358, e-mail: medicinali@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representado neste ato pela Sra. Maritânia Filipetto Folador, brasileira, gerente, portadora do CPF Nº 636.437.740-87 e do RG Nº 7039672964, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ Nº 20.918.668/0001-20

Valor Total: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
11	Cloridrato de Metoclopramida, Frasco 10ml Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: CX C/ 1	60	FRASCO	R\$ 12,00	R\$ 720,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
14	Cloridrato de Tramadol, Ampola 2ml Nº Registro Anvisa: 113430156 Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: CX C/ 100	24	AMPOLA	R\$ 7,90	R\$ 189,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP



20	Epinefrina, Ampola 1ml Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Versão: CX C/ 100	24	AMPOLA	R\$ 5,85	R\$ 140,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
22	Midazolam, Ampola 3ml RMS: 113430143 Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: CX C/ 50	120	AMPOLA	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES
DIAS:396143012
87

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287
Dados: 2022.05.04 09:32:09 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:636437740
87

Assinado de forma digital por MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:63643774087
Dados: 2022.04.29 15:15:21 -03'00'

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI
CNPJ Nº 20.918.668/0001-20
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 26.525.513/0001-00**, com sede à Rodovia SC 108, nº 500, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, fone (48) 3525-0022, CEP: 88.930-000, e-mail: turvomed@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Bárbara Pereira Titoni, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 089.879.159-64 e do RG Nº 5858629 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Usilio Toneto, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88930-000, vencedor a da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 26.525.513/0001-00

Valor Total: R\$ 3.110,76 (Três mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Acetil D-L metionina - 5 g; Cloreto de colina - 2 g; Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) - 1 g; Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) - 0,04 g; Cloridrato de L arginina - 0,6 g; Vitamina B2 (riboflavina) - 0,02 g; Vitamina B3 (nicotinamida) - 0,5 g; Pantotenato de cálcio - 0,2 g; Glicose - 20 g; Veículo q.s.p. - 100 mL. REGISTRO NO MAPA: 1.543/59 Marca: ANTITOXICO 100ML;	10	FRASCO	R\$ 14,04	R\$ 140,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP



	Fabricante: BIOFARM; Modelo / Versão: NÃO SE APLICA.					
4	Associação de terramicina e hidrocortisona, Frasco 100ml. Marca: TERRACAN; Fabricante: AGENER; Modelo / Versão: NÃO SE APLICA.	60	FRASCO	R\$ 22,85	R\$ 1.371,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
15	Dexametazona, Frasco 10ml Marca: DEXAFLAN 10ML; Fabricante: LEMA; Modelo / Versão: NÃO SE APLICA.	72	FRASCO	R\$ 4,49	R\$ 323,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
18	Dipropionato de Imidocarb + Vitamina B12, Frasco 15ml Marca: IZOOT B12 15ML; Fabricante: AGENER; Modelo / Versão: NÃO SE APLICA.	24	FRASCO	R\$ 32,22	R\$ 773,28	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
26	Vitamina K, Frasco 20ml Marca: HIPOVITA K 20ML; Fabricante: IBASA; Modelo / Versão: NÃO SE APLICA.	60	FRASCO	R\$ 8,38	R\$ 502,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287

Assinado de forma digital por
LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287
Dados: 2022.05.04 09:32:45 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

BARBARA PEREIRA
TITONI:08987915964

Assinado de forma digital por
BARBARA PEREIRA
TITONI:08987915964
Dados: 2022.04.29 11:36:54 -03'00'

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS
EIRELI
CNPJ Nº 26.525.513/0001-00

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 28.591.670/0001-49 com sede à rua Ernesto Alves, nº 83, Floresta, CEP: 90.220-190, Porto Alegre/RS, fone (51) 32280022/ 3224-3700, e-mail: vetsul@vetsul.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representado neste ato pelo Sr. Alessandro Nepomuceno Rota, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 675.951.110.-72, e do RG Nº 3045518234 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 102, ap. 601, Porto Alegre/RS, Bairro: Mont Serrat, CEP: 90450210, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.591.670/0001-49

Valor Total: R\$ 6.302,46 (Seis mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
5	Cipermetrina 6% 1 Litro, Frasco 10ml Marca: Pour on Cipermetrina Fabricante: Ouro Fino Modelo/Versão: Pour on Cipermetrina	100	FRASCO	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
7	Cloridrato de Cefotiofur, Frasco 100ml Marca: Soluceff; Fabricante: bimed; Modelo / Versão: solucess.	48	FRASCO	R\$ 62,41	R\$ 2.995,68	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP
17	Dipirona sódica, frasco-ampola 50ml Marca: dipirona; Fabricante: ibasa; Modelo / Versão: dipirona.	6	FRASCO - AMPOLA	R\$ 19,13	R\$ 114,78	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de**



Saúde de Marabá, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES
DIAS:396143012
87
Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287
Dados: 2022.05.04
09:33:23 -03'00'



Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022/CPL

PROCESSO Nº	3.751/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	030/2022-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Saúde – SMS
UASG	957495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2493785-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 42.092.374/0001-24, com sede à Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro: Linho, Erechim/RS, CEP:99704-480, fone (54) 9914-9786 / 999789964/ 3712-5630, e-mail: licita.dgl@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. Camila Liotto, brasileira, casado, empresária, portadora do CPF Nº 036.556.450-82 e do RG Nº 81020285889 SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Luís Ferri, nº 143, Bairro: distrito José Bonifácio, município: Erechim/ Rio Grande do Sul, CEP: 99.701-538, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 42.092.374/0001-24
Valor Total: R\$ 32.109,00 (Trinta e dois mil e cento e nove reais)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
23	Propofol 2%, Ampola 20ml Marca: midfarma137040001; Fabricante:midfarma137040001; Modelo / Versão: und.	1.575	AMPOLA	R\$ 15,29	R\$ 24.081,75	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, VINCULADO AO ITEM 24
24	Propofol 2%, Ampola 20ml Marca: midfarma137040001; Fabricante:midfarma137040001; Modelo / Versão: und.	525	AMPOLA	R\$ 15,29	R\$ 8.027,25	ITEM DE COTA RESERVADA ÀS ME/EPDS, VINCULADO AO ITEM 23



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores:
Edinusia Dias da Silva - Coord. II,
Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I e
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos



pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES
DIAS:39614301
287

Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
DIAS:39614301287
Dados: 2022.05.04
09:33:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá
SMS
COMPROMITENTE

GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES :420
92374000124

Assinado de forma digital
por GALLI E LIOTTO
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES :420923740
00124
Dados: 2022.04.29 16:26:40
-03'00'

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 42.092.374/0001-24
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 06/04/2022 09:00**Número da portaria:** PORTARIA Nº 1.883/2021-GP/PMM**Data de portaria:** 19/04/2021**Número do processo:** 3.751/2022-PMM**Número do pregão:** 00030/2022 (SRP)**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitem de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses

Item 9

Descrição: Dexmedetomidina cloridrato**Descrição Complementar:** Concentração: 4 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML**Valor estimado:** R\$ 508,2700

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
03.716.644/0001-79	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	70	R\$ 508,2700

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:**Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 508,2700

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	27/04/2022 11:34:10	396.143.012-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 12

Descrição: Ondansetrona cloridrato**Descrição Complementar:** Concentração: 0,8 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Ampola 4,00 ML**Valor estimado:** R\$ 65,2000

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
04.664.903/0001-28	FCIA VETER PET LTDA	12	R\$ 65,1900

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:**Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 65,1900

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	27/04/2022 11:34:23	396.143.012-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 17

Descrição: Dipirona sódica

Descrição Complementar: Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor estimado: R\$ 19,1300

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
28.591.670/0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6	R\$ 19,1300

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial:
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 19,1300

Data/Hora Final:

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item				
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações	
Sem formação de cadastro de reserva	27/04/2022 11:34:51	396.143.012-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.	

Item 20

Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Caneta Aplicadora,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Valor estimado: R\$ 5,8700

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24	R\$ 5,8500

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial:
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 5,8500

Data/Hora Final:

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item				
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações	
Sem formação de cadastro de reserva	27/04/2022 11:35:03	396.143.012-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.	

Item 22

Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Dosagem: 15 MG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Valor estimado: R\$ 20,0500

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	120	R\$ 20,0000

Cadastro de Reserva:
Data/Hora Inicial:
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 20,0000

Data/Hora Final:

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item				
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações	

Sem formação de cadastro de reserva	27/04/2022 11:35:07	396.143.012-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.
-------------------------------------	------------------------	----------------	--

Fim do documento